

## “UNI, DUNI, TÊ... O ESCOLHIDO FOI VOCÊ”? A DINÂMICA DAS NOVAS CONFIGURAÇÕES FAMILIARES

Cristiane Bottoli\*

Ana Luiza Tomazetti Scholz\*\*

“*Uni, Duni, Tê; Salamê, Minguê; O sorvete colorê; O escolhido foi você!*” Esta parlenda<sup>1</sup> que teve sua origem em São Paulo, no início dos anos 40, perpassou gerações como uma maneira diferente e divertida de fazer escolhas brincando. Tais escolhas podiam ir do simples ao mais complexo; do sabor do sorvete ao nome do filho. Famílias pelo Brasil inteiro utilizavam esse jogo de palavras para decidir quem iria para o banho primeiro ou quem ficaria com o último pedaço do bolo de chocolate.

Essa brincadeira simples e popular, visto que para jogá-la o único requisito é saber a letra, pode ser compreendida como um dispositivo de desempate ou até mesmo de resolução de conflitos/problemas familiares. No entanto, nem todas as questões familiares podem ser decididas através do “uni, duni, tê”.

Um exemplo disso é que, quando o jogo foi criado, o cenário familiar no Brasil era composto pela então conhecida família tradicional: pai, mãe e filhos. Uma família mononuclear, heterogênea, validada e legitimada pelo casamento. Outros elementos que compunham essa cena consistiam em: uma esposa dedicada unicamente para o lar e para os filhos e um marido que era visto como único provedor financeiro da família.

Segundo Hintz (2001), esse cenário da era da modernidade começa a sofrer modificações somente a partir das décadas de 50 e 60, onde a instituição família irá iniciar um

\* Psicóloga. Mestre. Professora do curso de Psicologia do Centro Universitário Franciscano. E-mail: [cbottoli@hotmail.com](mailto:cbottoli@hotmail.com)

\*\* Acadêmica do curso de Psicologia do Centro Universitário Franciscano. E-mail: [anascholz@gmail.com](mailto:anascholz@gmail.com)

<sup>1</sup> Parlendas são rimas criadas para divertir as pessoas, principalmente crianças. Elas são construídas a partir do folclore popular e constroem histórias e relações de uma comunidade.

processo lento e árduo de tentativas de flexibilização e equidade. Entre os principais propulsores das modificações, Gomes (2009) irá destacar: a pílula anticoncepcional, o movimento feminista, a legalização do divórcio e a revolução técnico-científica.

No entanto, essas modificações sofreram grande resistência por parte da igreja católica e do Estado, contribuindo para que a hierarquização de gênero e o autoritarismo permanecessem enraizadas no cerne familiar (DESSEN, 2010). Sobre isso, Ceccarelli (2007, p.90), irá ressaltar que, “A necessidade de certezas e de imutabilidade pode ser tão forte, que só nos damos conta de que nossas verdades não passam de construções historicamente datadas quando elas são questionadas”.

Os questionamentos aos quais o autor se refere podem ser compreendidos como os marcadores do final dos anos 60 e das décadas de 70 e 80. Entre eles estão: a participação ativa das mulheres em vários os contextos da sociedade, o avanço da ciência reprodutiva, o ganho de força representativa dos movimentos estudantis, luta pelos direitos dos homossexuais e negros (DESSEN, 2010).

A partir dessas transformações paradigmáticas, novas formas de se relacionar e se constituir família entram em cena, provocando alterações na dinâmica e no próprio conceito de família (OLIVEIRA; SIQUEIRA; DELL’AGLIO; LOPES, 2008). A cena familiar passa agora a ter novos personagens, protagonistas e enredos; que vão desde famílias oriundas de recasamentos à adoção de crianças por casais homossexuais e, também, às produções independentes e adoções monoparentais.

Nesse sentido, atualmente quando se refere à família, é comum pensar somente nos modelos hegemônicos, porém, para Fonseca (2002) “aquela família nuclear - com um casal heterossexual, unido pelo casamento e criando todos seus filhos biológicos - parece cada vez menos pertinente, tanto em termos estatísticos quanto em termos normativos” (p. 2). É possível também perceber este fenômeno ao analisar o índice de casamentos e de divórcios na atualidade, de acordo com o IBGE (2013), enquanto o número de casamentos civis aumentou 0,9% entre os anos de 2000 e 2013, o número de divórcios aumentou 1,17% no mesmo período.

Pode-se atribuir isso à modificação da visão de casamento e de família. O casamento hoje, muitas vezes, é visto como uma mera formalidade, não há mais uma obrigação moral do matrimônio para formar uma família. Borges, Magalhães e Féres-Carneiro (2014), referem que jovens ouvidos em suas pesquisas, associam o casamento à privação da liberdade individual, e não o veem como uma obrigatoriedade em suas relações amorosas.

Tendo em vista tais fenômenos percebe-se a desvinculação das relações afetivas da obrigatoriedade de compromissos, fazendo com que o conceito de família vá muito além dos registros civis, estando mais associado aos vínculos afetivos estabelecidos. Nesse sentido, as relações familiares vão aparecendo nas mais variadas configurações, não obedecendo a um padrão, mas se organizando de acordo com as relações interpessoais formadas e rompidas, necessitando de reestruturação frequente e adaptação dos envolvidos (DIAS, 2009; BORGES, MAGALHÃES & FÉRES-CARNEIRO, 2014).

A família passa então a estar mais associada aos vínculos de cuidado e afeto do que a uma definição rígida e única. Assim, pode-se afirmar que cada família é formada pela singularidade de seus membros, considerando que suas relações afetivas e interpessoais interferem em grande parte na formação psíquica do sujeito, definindo muito de sua identidade, enquanto que, o próprio sujeito também influencia e modifica o ambiente em que estabelece seus laços de forma única e singular (PASSOS, 2005).

Através dessa definição de família ainda mais complexa e relativa, torna-se necessário perceber novos personagens da cena familiar em seu contexto sociocultural e psíquico, instituindo uma nova lógica que permita compreender a sua complexidade, através de uma ética relacional que envolva todos os sujeitos em suas singularidades e considere o vínculo como fundamento da parentalidade e com isso, da família.

Isso porque o conceito de família não pode ser definido pelo seu número de pessoas ou qualquer outro fator delimitador. Para Pereira (2003) a família é, antes de tudo, uma estrutura psíquica onde cada pessoa do conjunto exerce uma função. Adicionado a isso, Maria Berenice Dias (2005) afirma que o que irá definir uma família é o cordão umbilical do amor e a importância que cada indivíduo possui no desenvolvimento tanto da instância familiar quanto pessoal.

Passos (2005) disserta sobre como cada família estabelece suas próprias demandas na relação, em uma espécie de interseção entre o público e o privado, o consciente e o inconsciente, o individual e o coletivo. Para a autora, essas demandas são constituidoras do aparelho psíquico da criança e determinante para a estruturação de sua subjetividade.

A partir dessa reflexão, é necessário que os conceitos de função materna e paterna sejam explicitados. Tais funções são determinantes para o desenvolvimento psíquico da criança/filho e vão além do cumprimento de tarefas e do gênero ou consanguinidade do cuidador. Borges (2005) coloca que para que isso ocorra é necessário uma adoção e reafirmação diária do filho e do lugar que este e o cuidador ocupam diante da instância familiar.

Por isso, além do exercício das funções materna e paterna, Borges (2005) considera que o determinante para o bom desenvolvimento psíquico, cognitivo e social da criança é a interação dos pais com a criança. A autora traz ainda que esta relação entre funções, filhos e pais pode ser considerada uma arte, um processo criativo e de elaboração simbólica, devendo basear-se sempre no cuidado e afeto.

A autora descreve também que neste processo há uma dinâmica consciente e inconsciente entre as funções e a criança: um jogo de comunicação, afeto e relação que vai desde os cuidados esperados pelos pais até as expectativas inconscientes que estes podem vir a depositar em seus filhos. É como se em uma tela branca fosse possível criar e estabelecer os mais variados tipos de vínculo e de cuidado, pintando em aquarela a forma que cada um descobre/inventa de ser e ter família.

Essa forma, como já foi dito anteriormente, é única e singular e assim, as funções paterna e materna podem ser entendidas como lugares, os quais podem ser ocupados por quem quer que seja, desde que este possua um vínculo afetivo intenso e significativo com a criança. Diante das novas configurações familiares isso fica mais evidente, no entanto, a intensidade e o afeto desses laços já estavam presentes desde a família tradicional.

O que entra como “novidade” nessa cena é que, atualmente, esses lugares parentais têm sido ocupados de formas diversas, ou seja, por um casal de mulheres, de homens, por tios, avós, irmãos, apenas por uma homem ou por uma mulher, por um casal heterossexual. Enfim, por um adulto que esteja disposto a reafirmar o lugar e o amor à essa criança todos os dias e por ela ser responsável.

Considerando os lugares parentais e a constituição da parentalidade, Borges (2005) ressalta que a única exigência para tornar-se pai ou mãe é que haja o desejo pelo filho. Esse desejo, o qual também perpassa a relação do adulto com seus próprios imagos parentais e a resolução de seus conflitos edípicos e subjetivos, relaciona-se ainda com a idealização da criança, a criança real e todos os sentimentos que estão envolvidos neste processo.

A autora disserta ainda que a criança reconhece quem exercita a função materna e/ou paterna através do discurso dos pais, não precisando ser demarcado pelo feminino ou masculino. Assim, a parentalidade é muito mais um processo construído na convivência com a criança, nos desafios, nas lições aprendidas com ela, nos limites e interdições inscritos, na historicidade transmitida e no afeto trocado do que uma determinação social e de gênero.

Assim, é possível afirmar que as funções parentais vão além dos papéis exercidos, ou seja, aquelas tarefas culturalmente esperadas através dos cuidados físicos, educação e segurança. Desta forma, as funções parentais podem ser interpretadas como uma posição

assumida por adultos que desejam a criança e que são continentes para ela, sendo capazes de exercer os cuidados físicos e psíquicos da mesma (BORGES, 2005).

Uma vez que os pais/cuidadores devem assumir seus filhos para que se estabeleça uma família, os filhos também devem adotar seus pais; esse processo é chamado de filiação. O vínculo que sustenta a relação de filiação é, em geral, socioafetivo, ou seja, baseia-se na ideia de uma parentalidade construída ao longo do convívio cotidiano, tendo como base o afeto, a preocupação com saúde, educação, bem-estar e com o desenvolvimento da criança (JATOBÁ, 2010).

Essa adoção por parte dos filhos é uma característica da família contemporânea onde, segundo Girardi (2005), há uma pluralidade e igualdade entre os membros e na qual emerge um “novo personagem com voz e fala nesse cenário” (p.99), o filho. Portanto, a filiação surge a partir da construção cultural e afetiva constante, da convivência e da responsabilidade, pois, “O afeto não é fruto da biologia. Os laços de afeto e de solidariedade derivam da convivência e não do sangue” (PEREIRA, 2000, P. 252).

Ao encontro disso, Lôbo (2006, p.797) irá definir filiação como “o que se estabelece entre o filho e o que assume os deveres de paternidade”. Essa filiação pode ser biológica ou não, mas é, irrefutavelmente, afetiva. Sobre o assunto, Brito (2008) destaca ainda que as novas construções de parentalidade e filiação independem de um relacionamento conjugal, o qual pode ser rompido e desfeito, enquanto o vínculo de filiação “deve ser indissolúvel” (p.25).

Considerando o vínculo socioafetivo como primordial na relação de filiação, é importante reiterar que o mesmo se mantém ou dissolve frente a algumas questões relativas as novas configurações familiares. Um exemplo disso é quando há separação dos pais, Souza (2000) afirma que após a separação, muitas crianças sentem tristeza, solidão, abandono e saudade devido à ausência dos pais e à falta de comunicação entre eles e com a criança. Então, torna-se necessário uma reflexão e reestruturação dos vínculos estabelecidos entre pais e filhos e seus significados, para que a separação e o divórcio sejam apenas conjugais, e não filiais.

Tal ressignificação é proposta devido à relação de parentalidade ser considerada um processo flexível e dinâmico, com diferentes possibilidades de transformação, pois tem como propulsor a vontade de pais e filhos de compartilharem experiências e estarem juntos. Teperman (2014) disserta sobre a “indissolubilidade da filiação” (p.129), onde direitos e deveres parentais devem permanecer independente dos laços conjugais, em nome do interesse das crianças.

Pensar a parentalidade a partir do conceito de filiação permite que, através dessa flexibilidade e dinamicidade, seja possível se deter nessa relação filial em detrimento de uma preocupação com a configuração das famílias. Afinal, segundo Girardi (2005), a família contemporânea possui inúmeros modelos e formas de se expressar, estabelecendo-se a partir de uma pluralidade, pois “atualmente, estar e permanecer em família é muito mais um ato de vontade do que uma imposição do meio social” (p.24).

Sobre essa relação entre parentalidade e filiação, Teperman (2014) coloca ainda que os filhos “parentalizam” (p.126) os pais, propondo a construção de uma parentalidade que emerge com resíduos históricos desses pais, mas que é reinventada pelas novas relações estabelecidas com os vínculos de filiação. Portanto, é essa relação de cuidado que possui caráter fundamental na vida da criança, ecoando sobre sua vida psíquica, social e afetiva.

Sendo o vínculo um aspecto fundamental nas relações e configurações familiares, é imprescindível que a transmissão psíquica dos conteúdos afetivos, simbólicos e imaginários seja ampla e fortemente considerada. Conforme Gutierrez, Castro e Pontes (2011), a transmissão é um processo que ocorre ao longo de um tempo, que não é linear, mas pode circular em diferentes tempos, coexistindo.

Diante desta realidade, não há transmissão da cultura sem transmissão geracional, e esta implica um não anonimato, pois insere o sujeito numa filiação assegurando seu lugar no mundo. Para isso, Kamers (2006) afirma que é necessário que aquele que ocupa esse lugar de pai na filiação transmita para a criança a cultura de sua comunidade e a introduza na ordem social.

Essa ordem social, na maioria das vezes, é a escola que, segundo Dessen e Polonia (2007), estrutura-se como o segundo círculo de inserção social da criança, sendo precedida apenas da família. Desta forma, as autoras defendem que essas duas instâncias – família e escola – devem compartilhar as funções sociais, políticas, culturais, educacionais e afetivas da criança, sendo ambas responsáveis e propulsoras do desenvolvimento e cuidado da mesma.

Assim, Outeiral e Cerezer (2003) afirmam que a escola deve ser um ambiente facilitador e acolhedor para a discussão de temas pertinentes à criança, à infância e à sociedade na qual ela começa a ser inserida. Por este motivo, é recomendado que os professores busquem alternativas para introduzir os mais variados temas de uma forma cuidadosa, coerente e afetiva para que a criança possa aprender e, acima de tudo, compreender o que lhe é passado.

Uma vez que não há como dissociar família e escola, reconhecendo a importância e significação que cada uma possui no desenvolvimento psicossocial da criança, torna-se

fundamental que o tema das novas configurações familiares seja trabalhado nas escolas. É como se os professores tivessem pincéis com tintas de inúmeras cores, para com elas contribuir com desenhos, formas e bordas a aquarela da vida de cada criança.

Assim, pode-se compreender que cada criança e cada família, da mesma forma como promovem suas escolhas – sejam elas por “uni, duni, tê” ou meticulosamente planejadas – possuem o direito e a legitimidade de se constituírem e se tornarem famílias. Famílias da forma, maneira, cor e tom que desejarem, pois é esse desejo de estarem juntos que os fazem família.

*“Uni, Duni, Tê; Salamê, Minguê; O sorvete colorê; O escolhido foi você!”* Afinal, quem foi escolhido? O escolhido passa a ser cada membro que compõe a família, a partir de um desejo e de um vínculo que inicialmente pode ser biológico mas que, através da parentalidade e da filiação, tem a tarefa de se tornar um vínculo baseado no afeto, que vai se constituindo através da convivência, onde cada um ocupa determinado lugar, a partir das escolhas feitas, de cada história pessoal e familiar, seja no lugar de pai, de mãe, de filho. Uma escolha onde prevaleça a família como lugar essencial para os vínculos, para o afeto, para o desenvolvimento de todos, numa construção única, singular e subjetiva, a partir de cada realidade familiar que se apresenta.

## Referências

BORGES, Carolina de C.; MAGALHÃES, Andréia S.; FÉRES-CARNEIRO, Terezinha. **Liberdade e desejo de constituir família:** percepções de jovens adultos. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*; Rio de Janeiro, 66 (3): 89-103. 2014.

BORGES, Maria Luiza F. **Função materna e função paterna, suas vivências na atualidade.** Dissertação de mestrado não publicada. Uberlândia, 2005.

BRITO, Leila Maria T. **Paternidades Contestadas – A definição da paternidade como um impasse contemporâneo.** Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

CECCARELLI, Paulo R. Novas configurações familiares: Mitos e verdades. *Jornal de Psicanálise*, v.40, p.89-102, jun., 2007.

DESSEN, Maria A. Estudando a família em desenvolvimento: Desafios conceituais e teóricos. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v.30, p.202-219, 2010.

DESSEN, Maria A.; POLONIA, Ana da C. A família e a escola como contextos de desenvolvimento humano. *Paideia*, v.17, n.36, p.21-32, 2007.

DIAS, Maria B. **Sociedade de Afeto**. 2009. Disponível em: <[http://www.mariaberenicedias.com.br/uploads/1\\_-\\_sociedade\\_de\\_afeto.pdf](http://www.mariaberenicedias.com.br/uploads/1_-_sociedade_de_afeto.pdf)>. Acessado em: 20 de Jan. 2017.

\_\_\_\_\_. **Manual de Direito das Famílias**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.  
FONSECA, Cláudia. **Olhares antropológicos sobre a família contemporânea**. 2002. Disponível em: <<https://www.passeidireto.com/arquivo/1737432/olhares-antropologicos-sobre-a-familia-contemporanea-2002/5>>. Acessado em: 15 Jan. 2017.

GIRARDI, Viviane. **Famílias Contemporâneas, Filiação e Afeto – A possibilidade Jurídica da Adoção por Homossexuais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

GOMES, Izabel C. Promovendo saúde nas famílias reconstituídas. **Mudanças – Psicologia da Saúde**, v.17, p.67-72, Jul-Dez, 2009.

GUTIERREZ, Denise M.; CASTRO, Ewerton B. de; PONTES, Karine D. Vínculo mãe-filho: reflexões históricas e conceituais à luz da psicanálise e da transmissão psíquica entre gerações. **Revista do Nufen**, Ano 03, v. 01, n.02, agosto-dezembro, 2011.

HINTZ, Helena C. Novos tempos, novas famílias? Da modernidade à pós-modernidade. **Pensando Famílias**, v.3, p.8-19, 2001.

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas do Registro Civil ano 2013**. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Estat. Reg. civ., Rio de Janeiro, v. 40, p.1- 212, 2013.

JATOBÁ, Cléver. Filiação socioafetiva: Os novos paradigmas da filiação. In: **Revista da Faculdade de Direito Maurício de Nassau**. Recife. Ano 5, n° 5, p. 23 - 43, 2010.

KAMERS, M. As novas configurações da família e o estatuto simbólico das funções parentais. **Estilos da clínica**, v.XI, 108-125, 2006.

MORAES, Vinícius; MORRA, Guido; FABRIZIO, Maurizio; TOQUINHO. **Aquarela**. Intérprete: Toquinho. (4min9seg), 1983.

OLIVEIRA, Débora de; SIQUEIRA, Aline C.; DELL'AGLIO, Débora D.; LOPES, Rita de Cássia S. Impacto das configurações familiares no desenvolvimento de crianças e adolescentes: Uma revisão da produção científica. **Interação em Psicologia**, v.12(1), p.87-98, jan/jun. 2008.

OUTEIRAL, José; CEREZER, Cleon. **O mal-estar na escola**. Revinter: Porto Alegre, 2003.  
PASSOS, Maria Consuelo. Nem tudo que muda, muda tudo: Um estudo sobre as funções da família. In: FÉRES-CARNEIRO, Terezinha (org). **Família e Casal: efeitos da contemporaneidade**. PUC-Rio: Rio de Janeiro, p.11-23, 2009.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. **Direito de família: Uma abordagem psicanalítica**.

\_\_\_\_\_. **A família na travessia do milênio**. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

SOUZA, Roseane M. de. Depois que papai e mamãe se separaram: um relato dos filhos. In: **Psicologia: Teoria e Pesquisa**. Set-Dez, v. 16, n. 3, p. 203 – 211, 2000.

TEPERMAN, Daniela W. **Família, parentalidade e época**: um estudo psicanalítico. São Paulo: Escuta/Fapesp, 2014.